

A História no Diário Oficial

Governo Alacid Nunes (1966/1971) REESTRUTURAÇÃO FORTALECE RODOVIARISMO EM 1969

A malha rodoviária foi sempre um foco de atenção do Governo do Estado. E o Departamento de Estrada de Rodagem (DER) foi um dos órgãos mais emblemáticos da administração desde antes da política rodoviária compor o modelo econômico do governo militar.

Desde que foi criado, o DER teve um papel estratégico no campo político, tendo em vista que abrir e inaugurar uma estrada é um acontecimento muito desejado por qualquer político: rodovia é uma bandeira indispensável às estratégias eleitorais.

Em 7 de julho de 1969, o governador Alacid Nunes assinou o Decreto-Lei nº 32, elaborado no calor do Ato Institucional nº 5 e do Ato Complementar nº 49, reorganizando o DER. Na essência, o decreto reforçou o rodoviário no Estado.

Já no governo de Magalhães Barata (1888-1959) as atenções ao DER eram especiais: sua sede na Avenida Almirante Barroso foi o mais portentoso edifício público construído, à época, pelo Estado. Projetado pelo engenheiro e arquiteto Camillo Porto de Oliveira, o prédio foi inaugurado em 1º de janeiro de 1959. Cinco meses depois o governador Barata morreria. Marco arquitetônico da segunda metade do século 20 em Belém, o edifício é patrimônio histórico.

O antigo DER é, hoje, a Setran, criada pela Lei nº 5.509, de 20 de dezembro de 1988, quando o Estado era governado por Hélio da Mota Gueiros (1925-2011).

A reorganização decretada por Alacid ocorreu 19 anos antes de o DER ser extinto. Competia-lhe “a execução

da política nacional de viação rodoviária, definida pelo Decreto-Lei federal nº 512, de 21 de março de 1969, em território paraense”.

O decreto alacidista definiu a organização, fontes de recursos, estrutura de pessoal e outros aspectos da administração geral do órgão. Era regido pelo Conselho Rodoviário Estadual, no qual tinham assento as Secretarias de Estado de Finanças, Agricultura, Viação e Obras Públicas; representantes do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (hoje Denit); Associação dos Municípios do Pará; Clube de Engenharia; federações do Comércio, Agricultura e da Indústrias do Estado do Pará, além da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará. A presidência do conselho era exercida por um “engenheiro civil estranho aos quadros do DER”, escolhido pelo governador.

Os órgãos executivos eram: Diretoria Geral, Conselho Administrativo, Diretoria Técnica, Diretoria de Operações e Divisões Regionais.

Entre as fontes orçamentárias constava “o produto dos impostos e taxas estaduais que, por sua natureza, se destinavam especificamente à aplicação em quaisquer das funções do DER”, além das transferências orçamentárias e créditos abertos por lei, produtos de operações de crédito nacional e internacional, arrendamentos de bens, renda das multas, serviços prestados a terceiros, pedágios, donativos, subvenções e, ainda, verbas oriundas do Fundo Rodoviário Nacional.

Nélio Palheta - Jornalista

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



Agenda Cultural

Programme-se!



CINEMA

Hana no Ato

Local: Cine Olympia (Av. Presidente Vargas, nº 918)

Até 13 de junho

Sessões de terça a sexta às 18h30 e sábado e domingo às 16h30



CINEMA

Festival Varilux de Cinema Francês

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

Até 20 de junho



www.ioepa.com.br

Siga-nos:



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site www.ioe.pa.gov.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR:**

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas, ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores; quebras de seção; quebra manual de linhas; marcadores próprios dos editores de texto, como pontos, quadrados, setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.